



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 002/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DA EMEF MATE AMARGO – SMED**

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e quatorze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** e membros **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** formada pelas Portarias nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013 e 1666/2013 SMGA de 05/07/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br) a título de divulgação, bem como enviado por email a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. As empresas **CPC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 03.978.499/0001-02 e **OMEGATI INTELLIGENT SYSTEMS LTDA**, CNPJ: 11.105.486/0001-49 enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar andamento ao presente processo, mesmo com apenas duas empresas participantes. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados por todos, em análise aos documentos apresentados a comissão constatou que a empresa CPC CONSTRUTORA LTDA apresentou a certidão solicitada no item 4.2.4 com restrições, porém não pode se beneficiar do art. 43 § 1 e § 2 da lei 123/06, pois mesmo tendo apresentado o protocolo de declaração de enquadramento a comissão efetuou consulta via internet e constatou que a empresa não se enquadra de acordo com a lei, ficando a mesma inabilitada. A empresa OMEGATI INTELLIGENT SYSTEMS LTDA, fica habilitada. Após foram aberto os envelopes com as propostas financeiras que foram vistas e rubricadas por todos presentes. Em análise as Propostas apresentadas a Comissão validou as mesmas e encaminha o presente processo à Secretaria de Município de Educação para que o projetista efetue a análise das planilhas da empresa que apresentou melhor proposta, não havendo objeções, sugere esta comissão a empresa **OMEGATI INTELLIGENT SYSTEMS LTDA** como vencedora, por atender o solicitado no Edital e cotar preço abaixo do valor sugerido pela Secretaria de origem. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente \_\_\_\_\_ Membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ representante da empresa CPC CONSTRUTORA LTDA \_\_\_\_\_ e OMEGATI INTELLIGENT SYSTEMS LTDA \_\_\_\_\_.